



**DECRETOS FINANCEIROS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO  
Alagoinhas - BA  
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 14/05/2024 à 14/05/2024

**DECRETO FINANCEIRO 65/2024**

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.438.359,48 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2683 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

030653 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2017 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.438.359,48
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.438.359,48</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.438.359,48</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.438.359,48</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

030653 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2017 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33909300 - 1.500 Indenizações e Restituições	1.438.359,48
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.438.359,48</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.438.359,48</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.438.359,48</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Alagoinhas, Estado Da Bahia 14 de maio de 2024.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
PREFEITO Mat.19153



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO  
Alagoinhas - BA  
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 14/05/2024 à 14/05/2024

**DECRETO FINANCEIRO 66/2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 69.174,00  
(SESSENTA E NOVE MIL E CENTO E SETENTA E  
QUATRO REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2737 / 2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

030303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1015 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		9.174,00
	Soma da Ação:	9.174,00
	Soma da Unidade:	9.174,00
030505 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2179 RECUPERAR VIAS E LOGRADOUROS		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total Geral:	69.174,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2197 FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.174,00
	Soma da Ação:	9.174,00
	Soma da Unidade:	9.174,00
030505 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais		60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total Geral:	69.174,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Alagoinhas, Estado Da Bahia 14 de maio de 2024.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
PREFEITO Mat.19153